



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**  
**Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste - Coordenação de Controle Processual**

**Processo nº 1370.01.0029377/2021-66**

Unaí, 09 de agosto de 2024.

**Procedência: Despacho nº 89/2024/FEAM/URA NOR - CCP**

**Destinatário(s): Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste - Núcleo de Apoio Operacional**

**Assunto: Decisão da URA Noroeste - Cancelamento de licença ambiental**

**DESPACHO**

Considerando que o empreendedor Nivaldo Souza Ribeiro obteve para o empreendimento "Fazenda Columbia, Fazenda Camisa, Fazenda Columbia lugar Santa Cecília e Fazenda Columbia lugar Vale do Sonho", localizada no Município de Unaí/MG, a Licença de Operação Corretiva (LOC) de Certificado nº 1792/2021, com validade até 17/06/2031, e agora, por meio do presente processo SEI nº 1370.01.0029377/2021-66, documento SEI nº 94250550, solicita o cancelamento da referida licença sob a justificativa de que em 16/08/2023 e em 13/11/2023 foram emitidas cartas de arrematação e precatório com Imissão de Posse, em favor de Blue Mountains Empreendimento Imobiliários S/A, para o imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Unaí sob a matrícula nº 39.482, e em favor de Fabiano Silva Pinheiro Franco para o imóvel registrado no CRI de Unaí sob a matrícula nº 55.917;

Considerando que o empreendedor ainda informa que não existe possibilidade de realização do compartilhamento da licença ambiental por absoluta falta de relações pessoais entre as partes e que, após o cancelamento da Licença válida, irá realizar a regularização da parte restante do seu empreendimento;

Considerando o Despacho nº 88/2024/FEAM/URA NOR - CCP sugerindo o cancelamento da LOC - Certificado nº 1792/2021, conforme solicitado pelo empreendedor;

Considerando a norma dos artigos 49 e 50, da Lei Estadual nº 14.184/2002;

Determino o cancelamento do Licença de Operação Corretiva, Certificado nº 1792/2021, a notificação do empreendedor e a publicação da decisão.

Ricardo Barreto Silva

Chefe Regional - FEAM/URA Noroeste



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Chefe Regional**, em 09/08/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **94684641** e  
o código CRC **A5F75778**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0029377/2021-66

SEI nº 94684641